**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO – 2a. REGIÃO**

# AUTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

**PROCESSO Nº 1001150-48.2016.5.02.0263**
**Mandado ID: f8e18d3**

Aos onze e um dias do mês junho de do ano de dois mil e vinte e cinco, eu, oficial de justiça avaliador, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado de Avaliação de imóvel, passado a favor de ALESSANDRA FERREIRA, contra, GBS INSDÚSTRIZA E COMÉRCIO EIRELI – EPP e AFRÂNIO DOS SANTOS – CPF: 053.514.588-88, ambos qualificados nos autos, para pagamento da importância de R$ 30.618,64 atualizados até 07/05/2025, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi a Avaliação de:
Um terreno e área construída, situado neste distrito, município e comarca, consistente do lote 13-B do desmembramento do lote 13 da quadra vinte e dois (22) do PARQUE SETE DE SETEMBRO medindo 5,00 metros de frente para a Rua Antonio Pott, igual dimensão na linha dos fundos, por 26,00 metros da frente aos fundos, de ambos os ladors, confrontando pelo lado direito com o lote 14, pelo lado esquerdo com o lote 13-A, do mesmo desmembramento, e nos fundos com o lote 24, encerrando a área de 130,00 metros quadrados e área construída de 299,34 metros quadrados.

Objeto de matrícula: 35400 do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA, livro nº 02 do Registro Geral, de propriedade de propriedade de AFRÂNIO DOS SANTOS.

Inscrição Imobiliária: 4004504700;
Endereço atualizado do imóvel: Rua Antonio Pott, 107, Diadema, SP.

PJe Documento assinado eletronicamente por REGINA HELENA DA SILVA FERNANDES BARBOSA, em 11/06/2025, às 13:59:24 - 05d5329

Área do terreno/fração ideal: 130 metros quadrados;
Área construída: 299,34 metros quadrados;
Matrícula nº 35400;
Avaliação do Imóvel: R$ 728.000,00 (setecentos e vinte e oito mil reais);
Critério utilizado para avaliação: Valor venal do imóvel de referência para pagamento do IPTU da Prefeitura de Diadema e valor médio de imóveis da região, baseado em imobiliárias locais.
Tudo para a garantia da dívida referida no mandado, que para constar, lavrei o presente, que assino.
Diadema, 11 de junho de 2025.

Regina Helena S. F. Barbosa
Oficial de Justiça Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO

Fica nomeado fiel depositário do bem penhorado, nos termos do provimento GP/CR13/2006, Sr. Afranio Santos, RG 16.262.065-SSP/SP, CPF: 053.514.588-88, residente e domiciliado em local não sabido, o qual se obriga a não abrir mão do bem penhorado, sem autorização do Presiente da Vara, sob as penas da lei.
Para constar, lavrei o presente auto, que assino.
Diadema 11/06/2025

Regina Helena S. F. Barbosa
Oficial de Justiça Avaliador

Documento assinado eletronicamente por REGINA HELENA DA SILVA FERNANDES BARBOSA, em 11/06/2025, às 13:59:24 - 05d5329
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25061113591757400000405177846?instancia=1
Número do processo: 1001150-48.2016.5.02.0263
Número do documento: 25061113591757400000405177846